



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
GABINETE DA PREFEITA

Praça Senador João Câmara, 20 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.113.631/0001-29

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS

O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, por intermédio do Poder Executivo Municipal, no exercício do dever constitucional de transparência e publicidade dos atos administrativos, em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Resolução nº 034/2025-TCE/RN, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a presente:

DECLARAÇÃO

Considerando que o art. 3º da Resolução nº 034/2025-TCE/RN estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em meio digital de acesso público, das informações referentes às emendas parlamentares estaduais e municipais, contemplando, dentre outros elementos, a identificação do parlamentar proponente, o objeto da despesa, os valores alocados, os beneficiários e os dados da respectiva execução orçamentária e financeira;

Considerando que o art. 6º, inciso III, da referida Resolução determina aos Poderes Executivos Municipais a disponibilização, em transparência ativa, de informações completas relativas à execução das emendas parlamentares;

Considerando que a transparência ativa exige não apenas a divulgação de informações existentes, mas também a comunicação formal acerca da inexistência de determinados atos, programas ou instrumentos sujeitos à publicidade obrigatória;

DECLARA-SE, para os devidos fins de direito e para atendimento às exigências de transparência e controle externo estabelecidas pela Resolução nº 034/2025-TCE/RN, que:

- I – O Município de Parazinho/RN não possui, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, Emendas Parlamentares Municipais Impositivas instituídas, aprovadas, executadas ou em execução;**
- II – Não houve apresentação, aprovação ou inclusão de programação orçamentária decorrente de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas de iniciativa dos Vereadores na Lei Orçamentária Anual – LOA dos exercícios de 2025 e 2026;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
GABINETE DA PREFEITA

Praça Senador João Câmara, 20 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.113.631/0001-29

- III – Em razão da inexistência de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas, não existem dados relativos à autoria, identificação de emendas, valores destinados, beneficiários, cronogramas de execução, processos administrativos, empenhos, liquidações, pagamentos ou demais informações previstas no art. 3º da Resolução nº 034/2025-TCE/RN;**
- IV – Conseqüentemente, inexistem registros, demonstrativos ou documentos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial de emendas parlamentares municipais impositivas a serem disponibilizados no Portal da Transparência do Município para os exercícios de 2025 e 2026.**

A presente declaração será mantida no Portal da Transparência do Município enquanto permanecer inexistente a instituição e/ou execução de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas, devendo ser atualizada caso sobrevenha legislação municipal que passe a disciplinar a matéria ou ocorram alterações na situação ora declarada.

Parazinho/RN, 16 de junho de 2026.

Rita de Luzier de Souza Marins
Prefeito Municipal

Reinaldo Ataliba Bezerril
Controlador Geral do Município